
PROCESSO 088/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2023

1. OBJETO:

- 1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para realização de pintura externa em areografia e grafite na torre da caixa d'água da E. M. E. I. Antônio Alfredo De Souza de Água Santa- RS. Em uma área a ser pintada de 30,80 m² (altura 8,8 m x 3,5 m circunferência). Os materiais utilizados serão tinta, verniz e equipamentos de pintura, sendo que o contratado se responsabilizará por toda a mão de obra e material necessário para a realização do mesmo. O prazo de conclusão é de 30 dias após dada a ordem de início. A pintura será inspirada na obra "O Espantalho Sonhador" do escritor aguassantense Badu.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A contratação tem em vista o objetivo de incentivar a leitura, estimular a imaginação e realçar a arte e cultura local, além de promovendo o reconhecimento do trabalho do escritor do município.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 inciso III**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2023.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação:

0702 3390 30 24 00 2035 (7016)

07 02 3390 39 16 00 2039 (7063)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor ajustado com a empresa **A. R. SILVA ARTES E EVENTOS**, o prazo de conclusão é de 30 dias após dada a ordem de início. conforme orçamento é de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **A. R. SILVA ARTES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.622.719/0001-02 com sede na Rua Aclyles Panisson, 851, Bairro centro, CEP 99.965-000, Cidade de Água Santa – RS, para a realização das pinturas se deve pelo fato do artista já ter feito serviço semelhante ao que o município pretende realizar de forma satisfatória, sendo o prazo de conclusão é de 30 dias após dada a ordem de início, com o valor Total de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), por ser a própria representante de artista contratado, além de apresentar carta de exclusividade.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Água Santa (RS), 24 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

ANDRIESSA DE MORAIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Respaldo Legal: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para realização da pintura externa em areografia e grafite da Caixa d'água da E.M.E.I. Antônio Alfredo de Souza de Água Santa-RS.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa **A. R. SILVA ARTES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.622.719/0001-02 com sede na Rua Aclyles Panisson, nº 851, Água Santa- RS, CEP 99.965-000, para a realização da pintura externa se deve pelo fato do artista já ter feito serviço semelhante ao que o município pretende realizar de forma satisfatória, sendo o prazo de conclusão é de 30 dias após dada a ordem de início, autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS, em 24 de outubro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 088/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2023
Respaldo Legal: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de **R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)**, com a contratação da empresa **A. R. SILVA ARTES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.622.719/0001-02 com sede na Rua Aclyles Panisson, nº 851, Cidade de Água Santa-RS, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Água Santa/RS, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº088/2023 - Inexigibilidade nº 06/2023

1.3- Objeto: realização de pintura externa em areografia e grafite da caixa d'água da E. M. E. I. Antônio Alfredo De Souza de Água Santa- RS. Em uma área a ser pintada de 30,80 m². Os materiais utilizados serão tintas, verniz e equipamentos de pintura, sendo que o contratado se responsabilizará por toda a mão de obra e material necessário para a realização do mesmo. O prazo de conclusão é de 30 dias após dada a ordem de início. A pintura será inspirada na obra "O Espantalho Sonhador" do escritor do município Badu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 088/2023 - Inexigibilidade nº 06/2023

1.3 - Abertura: 24/10/2023

1.4- Objeto: realização de pintura externa em areografia e grafite da caixa d'água da E. M. E. I. Antônio Alfredo De Souza de Água Santa- RS. Em uma área a ser pintada de 30,80 m². Os materiais utilizados serão tintas, verniz e equipamentos de pintura, sendo que o contratado se responsabilizará por toda a mão de obra e material necessário para a realização do mesmo. O prazo de conclusão é de 30 dias após dada a ordem de início. A pintura será inspirada na obra "O Espantalho Sonhador" do escritor aguassantense Badu.

1.5 – Valor: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)

1.6 – Fornecedor: A. R. SILVA ARTES E EVENTOS pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.622.719/0001-02 com sede na Rua Aclyles Panison, nº 851, Cidade de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul.

1.7 – Fundamentação: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Água Santa, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal